



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 606 /2023  
De 01 de setembro de 2023**

*Autoriza a abertura de Crédito especial  
no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras  
providencias.*

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que  
lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de  
acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.090 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**13 392 0473 2058 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo**

*Fonte: 17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual*

|                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....   | 57.654,72        |
| 3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica..... | 3.034,46         |
| <b>Sub Total .....</b>                                       | <b>60.689,18</b> |

*Fonte: 17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores  
da Cultura*

|                                                                                     |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... | 23.625,15        |
| 3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....                        | 1.229,21         |
| <b>SubTotal.....</b>                                                                | <b>24.584,36</b> |

**TOTAL.....85.273,54**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação  
de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB  
LAGOA DE DENTRO, 01 DE SETEMBRO 2023.**

*José Pedro da Silva*  
**José Pedro da Silva**  
Prefeito Constitucional